



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

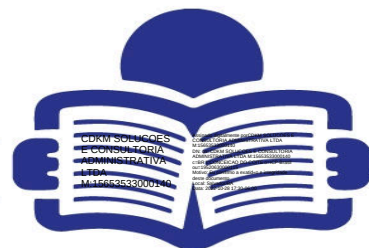
Em, 28 de outubro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.629 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ADJUDICAÇÃO TP N°. 003.
- » AVISO REMARCAÇÃO CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
- » DECRETO N°. 090/2022.
- » HOMOLOGAÇÃO TP N°. 003/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Ichu, Bahia, o Senhor José Gonzaga Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista das deliberações exaradas pela Pregoeira e pela equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

Processo nº 112/2022
Licitação nº 003/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Adjudicação: 27/10/2022

Objeto da Licitação: Eventual contratação de empresa para execução da pavimentação com paralelepípedos graníticos nos povoados Casa Nova e Varjota

Adjudico o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s):

 **HUMBERT SM CONSTRUCOES EIRELI** CNPJ: 26.329.126/0001-06 vencedora do lote único totalizando o valor de **R\$ 294.660,92 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);**

Ichu, 27 de outubro de 2022.

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ICHU, mediante o Presidente da CPL e a comissão de licitação, torna público que por interesse e conveniência da administração, remarca-se a sessão do credenciamento 001/2022 para o dia 03/11/2022 às 09h00min. Não haverá alterações no edital, que poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitação, no horário das 8:00h às 14:00h, de Segunda a Sexta Feira. Maiores informações no CORREIO ELETRÔNICO: licitacaoichu@gmail.com.

Ichu/Ba, 28 de outubro de 2022

ANTONIO DOUGLAS DE QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 090/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a lotação dos servidores públicos, empossados através do Concurso Público Nº 01/2019, Edital De Convocação e de Posse Nº 04/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações Pertinentes,

CONSIDERANDO:

I - O Decreto Nº 022/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Homologação do Concurso Público Nº 01/2019;

II - O Edital de Convocação e de Posse Nº 04/2022, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a convocação de candidatos habilitados e aprovados, conforme relação constante em seu anexo;

III - O Decreto Nº 089/2022, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos candidatos devidamente habilitados no Concurso Público Nº 01/2019, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Ichu/BA;

IV - O comparecimento dos referidos servidores na Prefeitura Municipal, no qual assinaram o Termo de Compromisso, tomando posse e assumindo os seus respectivos cargos, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu/BA.

V - A fiel obediência aos princípios da isonomia, da legalidade e da transparência, impostos pela Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para assumirem suas funções de acordo aos seus respectivos cargos e áreas de atuação, conforme os locais especificados:

§ 1º - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. WELTON DE OLIVEIRA SOUZA, empossado no Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Os demais atos internos, cuja atribuição e controle são de competência das referidas secretarias, serão providos especificamente por seus respectivos gestores (Secretários Municipais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.
Ichu-Bahia, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Ichu, Bahia, o Senhor José Gonzaga Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista das deliberações exaradas pela Pregoeira e pela equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:

Processo nº 112/2022

Licitação nº 003/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Homologação: 28/10/2022

Objeto da Licitação: Eventual contratação de empresa para execução da pavimentação com paralelepípedos graníticos nos povoados Casa Nova e Varjota

Homologo o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s):

 **HUMBERT SM CONSTRUCOES EIRELI** CNPJ: 26.329.126/0001-06 vencedora do lote único totalizando o valor de **R\$ 294.660,92 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos);**

Ichu, 28 de outubro de 2022.

JOSE GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário